

**PROJETO DE LEI Nº 051/17, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Autoriza o pagamento de despesas referentes à condenação judicial, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas referentes à condenação judicial de sentença com trânsito em julgado no dia 29/07/2016, proferida nos autos do Processo nº 050/3.16.0000092-0, no valor total de R\$ 24.606,96 (Vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º** - Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o empenhamento da despesa, utilizando a seguinte dotação orçamentária:

03.09.28.846.0004.2010.3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos três dias do mês de outubro de 2017.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

NOBRES SENHORES VEREADORES,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para o pagamento de despesas referentes à condenação judicial com trânsito em julgado de sentença indenizatória movida pelos Servidores Ari Graminho de Souza, Cesar Osmar Tansini, Dirceu Antonio Bolzani, Gilberto Betoni, Roger Lauren Pauletti e Sadi Luis Polito, em decorrência de atraso no pagamento de salário ocorrido no ano de 2012.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos três dias do mês de outubro de 2017.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.